

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 046/2023

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 04 do mês de outubro de 2023, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: 17444/2019-59

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31785
 RELATOR: João Magno Nogueira Porto
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no terminal

PROCESSO: 20709/2019-60

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31350
 RELATOR: João Magno Nogueira Porto
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de chegada no terminal

PROCESSO: 13761/2019-60

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 30828
 RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: 21288/2019-49

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31838
 RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: 83450/2014-90

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 1574/2014
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: 83448/2014-48

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 1575/2014
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: 13783/2019-01

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 30836
 RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: 13786/2019-91

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 30840
 RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta ou defeito de equipamento obrigatório

PROCESSO: 13778/2019-62

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 30833
 RELATOR: Edgar Soruco Junior
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: 17552/2019-21

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31511
 RELATOR: Edgar Soruco Junior
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETTRAN

PROCESSO: 11780/2019-33

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31307
 RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: 24215/2019-81

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31031
 RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETTRAN

PROCESSO: 17860/2019-93

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31617
 RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: 23588/2019-53

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31973
 RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

CAMPO GRANDE/MS, 02 de outubro de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
 Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 054/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
 Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX000	45638/2019-53	035-46588	IMPROCEDENTE	
XXX000	45650/2019-59	313-46589	IMPROCEDENTE	
XXX000	45654/2019-18	310-46590	IMPROCEDENTE	
XXX000	45660/2019-11	310-46592	IMPROCEDENTE	
XXX000	45665/2019-26	410-46593	IMPROCEDENTE	
XXX000	45693/2019-61	035-45511	IMPROCEDENTE	
XXX000	45696/2019-50	035-45512	IMPROCEDENTE	
XXX000	45702/2019-51	035-45513	IMPROCEDENTE	
XXX000	45704/2019-86	059-45514	IMPROCEDENTE	
XXX000	45714/2019-30	059-45515	IMPROCEDENTE	
XXX000	45718/2019-91	059-45517	IMPROCEDENTE	
XXX000	45722/2019-68	059-45518	IMPROCEDENTE	
XXX000	45760/2019-57	035-45519	IMPROCEDENTE	
XXX000	45812/2019-59	310-46543	IMPROCEDENTE	
XXX000	45871/2019-18	311-46548	IMPROCEDENTE	
XXX000	45892/2019-98	059-46661	IMPROCEDENTE	
XXX000	45902/2019-40	035-46662	IMPROCEDENTE	
XXX000	45910/2019-78	035-46663	IMPROCEDENTE	
XXX000	45915/2019-91	035-46664	IMPROCEDENTE	
XXX000	45927/2019-71	035-46667	IMPROCEDENTE	
XXX000	47283/2019-09	311-46761	IMPROCEDENTE	

PARTE II**P O D E R L E G I S L A T I V O****ATOS LEGISLATIVOS**

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.059, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande ao Sr. Micael Carlos Andrejzwski.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande – MS ao Sr. Micael Carlos Andrejzwski.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.225

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para os cargos em comissão as servidoras abaixo relacionadas, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de outubro de 2023.

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
AGUINALDO ARRUDA ARECO	Assistente Parlamentar V	AP 110